



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.491, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias aos Agentes de Trânsito do Município de Erechim e aos Operadores de Rádio e Telefonia, prestadas no período de 09 a 17 de novembro do corrente ano, durante a FRINAPE 2013, bem como durante todo o mês de Dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a convocação e o correspondente pagamento, de forma excepcional, de horas extraordinárias, superiores à escala normal de trabalho, prestadas pelos Servidores Públicos Municipais, ocupantes do cargo de Agente de Trânsito e Operador de Rádio e Telefonia, prestadas no período de 09 a 17 de novembro do corrente ano, durante a FRINAPE 2013, bem como durante todo o mês de Dezembro de 2013.

Parágrafo único. Fica suspenso, para a específica categoria funcional, os efeitos do § 4.º do Art. 59 da Lei Municipal n.º 3.443/2002 e suas alterações, no período indicado no *caput* desse artigo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, 15.452.0008.2.114 – Sinalização, Humanização e Controle de Trânsito, 3190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Novembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS